



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

PORTARIAS

- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 23, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.
"CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



**CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 23,
DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“Convoca a 4ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Pindai, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município Pindai,

RESOLVEM:

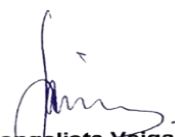
Art. 1º- Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no(s) dia(s) 04 e 05 de setembro de 2023, no Centro Comunitário de Múltiplo Uso, situado a Rua Ana Angélica, S/Nº, Centro de Pindai-Bahia, tendo como tema central: “Democracia e Direito à Cultura”, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

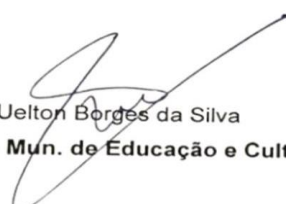
Art. 2º- Cabe a 4ª Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado da Bahia.

Art. 3º -As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindai-Bahia, 29 de agosto de 2023.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindai


Uelton Borges da Silva
Secretário Mun. de Educação e Cultura



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/ACC7-9F73-02C0-E22D-829C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ACC7-9F73-02C0-E22D-829C



Hash do Documento

f6229fe079c6f10197e875f6b47f314cdaf52f8a72cc33f1aba9911a6c93f84b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/08/2023 15:37 UTC-03:00